



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
LEANDRO JUIZ

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 245 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 162, DE 09 DE Setembro DE 2.005 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Pedro Aureliano Rosa**, Prefeito Municipal de Nona Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por, especialmente pelo **artigo 118, § 4.º da Lei Orgânica Municipal**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal por seus Representantes **APROVOU** e Ele em nome do Povo **SANCIONA** a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterada a **Lei Municipal n.º 162, de 09 de Setembro de 2.005**, a qual **“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2.006/2.009, e dá outras providências”**, objetivando proceder à adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual), **para execução nos anos de 2.008./2.009.** à realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, bem como dos preceitos da **Lei Federal n.º 4.320/64.**

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em inclusões, exclusões e alterações de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3.º - Permanecem inalteradas as disposições da **Lei Municipal n.º 162, de 09 de Setembro de 2.005**, que não colidirem com a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.


Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Mun. Interino



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos seis dias do mês de
Dezembro de 2007.

pid.

Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Municipal

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.

DECLARA A LEI MUNICIPAL N.º 162,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2007 E DA
SUA PRORROGAÇÃO.